

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
PROCESSO Nº 59540.001197/2022-53

Aos 21 (vinte e um) dias de dezembro do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALVES FILHO, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1367399 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 794.719.605-25, residente e domiciliado na avenida Adélia Franco, nº 3434, edifício Beta, apartamento nº 701, bairro Luzia, Aracaju/SE, nomeado pela Decisão nº 212, de 25/02/2021 e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 24/2022, referente ao Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de ônibus e caminhões diversos (compactador de lixo, basculante, pipa e baú carga simples), destinados ao atendimento dos municípios do estado de Sergipe, área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2022, seção 3, às fls. 49 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf 4ª Superintendência Regional, Resolução nº 470 de 21/12/2022, constante à peça nº 52 do Processo nº 59540.001197/2022-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 27.915.895/0001-40, com sede na Rua 59 nº 200 Qd. 13 LT. 24, Sala 02, Jd. Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-260, telefone nº (62) 99818-3002, e-mail: alfagyn01@gmail.com e alfagn10@gmail.com, representada por sua Diretora Proprietária, Sra. Rosirene Crispim de Souza Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 09, Condomínio Orion nº 504, apartamento 601, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.110-100, RG 3545815, SSP/GO, CPF nº 457.408.101-59, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.****

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	CAMINHÃO BAÚ: Capacidade Carga: 7.480 PBT, Quantidade Cilindro Motor: 4 UN, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Embreagem: Monodisco - Material Cerâmico, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo Freio: Tambor Roda Dianteira E Traseira, Tipo Circuito Freio: Duplo Circuito	5	R\$ 330.000,00	R\$ 1.650.000,00

ROSIRENE CRISPIM DE SOUZA
SANTOS:45740810159

Assinado de forma digital por
ROSIRENE CRISPIM DE SOUZA
SANTOS:45740810159
Dados: 2022.12.23 09:52:58
-03'00'

MARCOS ALVES
FILHO:7947196
0525

Assinado de forma
digital por MARCOS
ALVES
FILHO:79471960525
Dados: 2022.12.23
10:47:33 -03'00'

	Ar, Capacidade Tanque Combustível: 150 L, Tipo Carroceria: Baú Alumínio, Tipo Motor: Diesel Turbo Aftercooler, Potência Motor: 162 CV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA MARCA – HYUNDAI MODELO – HD 80			
--	---	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição do(s) veículo(s) em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 24/2022** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

MARCOS
ALVES
FILHO:79471
960525

Assinado de forma
digital por MARCOS
ALVES
FILHO:79471960525
Dados: 2022.12.23
10:47:50 -03'00'

ROSIRENE
CRISPIM
DE SOUZA
SANTOS:4
57408101
59

Assinado de
forma digital
por ROSIRENE
CRISPIM DE
SOUZA
SANTOS:45740
810159
Dados:
2022.12.23
09:53:38 -03'00'

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital 24/2022.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital 24/2022, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da Codevasf 4ªSR e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 24/2022**, seus anexos, e a proposta da empresa: **ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

MARCOS
ALVES
FILHO:7947196
0525

Assinado de forma
digital por MARCOS
ALVES
FILHO:79471960525
Dados: 2022.12.23
10:48:06 -03'00'

ROSIRENE
CRISPIM
DE SOUZA
SANTOS:4
57408101
59

Assinado de
forma digital por
ROSIRENE
CRISPIM DE
SOUZA
SANTOS:4574081
0159
Dados:
2022.12.23
09:54:21 -03'00'

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2022

MARCOS ALVES
FILHO:79471960525

Assinado de forma digital por
MARCOS ALVES
FILHO:79471960525
Dados: 2022.12.23 10:48:21 -03'00'

MARCOS ALVES FILHO

Superintendente Regional da CODEVASF - 4ª SR

ROSIRENE CRISPIM DE
SOUZA
SANTOS:45740810159

Assinado de forma digital por
ROSIRENE CRISPIM DE SOUZA
SANTOS:45740810159
Dados: 2022.12.23 09:55:05 -03'00'

ROSIRENE CRISPIM DE SOUSA SANTOS

Alfa Comercial e Serviços Ltda.